



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**REGIANE NOGUEIRA FIALHO**

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O CONHECIMENTO DOS  
CONTRIBUINTES NA DESTINAÇÃO DAS ARRECADAÇÕES: UM  
ESTUDO DE CASO EM JARU/RONDÔNIA**

**PORTO VELHO**

**2022**

**REGIANE NOGUEIRA FIALHO**

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O CONHECIMENTO DOS  
CONTRIBUINTES NA DESTINAÇÃO DAS ARRECADAÇÕES: UM  
ESTUDO DE CASO EM JARU/RONDÔNIA**

Artigo apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Sheila Castro dos Santos

**PORTO VELHO**

**2022**

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**IFRO - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

F439g Fialho, Regiane Nogueira.

Gestão pública municipal e o conhecimento dos contribuintes na destinação das arrecadações: um estudo de caso em Jaru/RO /Regiane Nogueira Fialho. – Porto Velho, Rondônia, 2022.

20 f.

Orientadora: Profª. Dra. Sheila Castro dos Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Modalidade Educação à Distância – EAD).

1. Prefeito. 2. Destinação. 3. Educação política tributária. 4. Poder Executivo. I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. II. Título.

CDD: 351

Bibliotecária Responsável: Gizele de Melo Viana CRB11/914

# GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O CONHECIMENTO DOS CONTRIBUINTE NA DESTINAÇÃO DAS ARRECADAÇÕES: UM ESTUDO DE CASO EM JARU/RONDÔNIA

Regiane Nogueira Fialho<sup>1</sup>  
Sheila Castro dos Santos<sup>2</sup>

## Resumo

Este estudo, teve como tema a gestão pública municipal, com a problemática direcionada em identificar quais os impostos são arrecadados na esfera municipal? Se há informações sobre a arrecadação e para onde é destinado o imposto da esfera municipal? e como objetivo, evidenciar qual o conhecimento dos contribuintes em relação à distribuição dos impostos municipais, como também identificar quais impostos de competência municipal que os contribuintes mais conhecem. Elaborado a partir da metodologia de pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico e documental e com idas a campo para aplicar questionário. Foi considerado as respostas do questionário que foi aplicado a 17 funcionários de uma escola pública localizada no município de Jaru, estado de Rondônia. As respostas demonstraram indícios que ainda é pequeno o número das pessoas que conhecem os impostos de competência municipal, bem como o que a legislação preconiza em relação ao orçamento e distribuição dos mesmos. Sabe-se que as destinações dos impostos são aplicadas em serviços essenciais direcionados a manutenção e investimento em obras, ainda há um desconhecimento dos cidadãos sobre como é regido os orçamentos em lei. Portanto, é preciso ampliar o entendimento dos contribuintes em relação à destinação dos impostos e uma das maneiras é incentivando o diálogo entre gestor público do executivo municipais e comunidade, além de investir na educação.

**Palavras-chave:** Prefeito. Destinação. Educação Política Tributária. Poder Executivo.

## ABSTRACT

This study had as its theme municipal public management, with the problem directed at identifying which taxes are collected at the municipal level? If there is information about the collection and where is the municipal tax destined? and as an objective, to show the knowledge of taxpayers in relation to the distribution of municipal taxes, as well as to identify which taxes of municipal competence that taxpayers are most aware of. Elaborated from the methodology of qualitative research, bibliographical and documental and with field trips to apply questionnaire. It was considered the responses of the questionnaire that was applied to 17 employees of a public school located in the municipality of Jaru, state of Rondônia. The answers showed signs that the number of people who are aware of municipal taxes is still small, as well as what the legislation recommends in relation to their budget and distribution. It is known that tax allocations are applied to essential services aimed at maintenance and investment in works, yet there is a lack of knowledge on the part of citizens about how budgets are governed by law. Therefore, it is necessary to expand the understanding of taxpayers in relation to the destination of taxes and one of the ways is to encourage dialogue between the public manager of the municipal executive and the community, in addition to investing in education.

**Keywords:** Mayor. Destination. Tax Policy Education. Executive power.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

<sup>2</sup> Orientadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – IFRO; Doutora em Geografia; e-mail: sheila1705@gmail.com

## INTRODUÇÃO

Não raro, ouve-se no cotidiano pessoas e notícias sobre os impostos, tais como a alta, que é obrigatório pagar, sobre como deveria ser realizado a arrecadação destes, que a carga tributaria é enorme, dentre outras afirmações ou negativas com relação ao tema tributação. De maneira empírica, se tem o conhecimento que os impostos são bens arrecadados pela esfera pública para manutenção e criação de bens e serviços neste setor, cobrados da população economicamente ativa e até mesmo dos inativos, para benefício de todos.

Contudo, ao tratar de maneira mais aprofundada sobre a temática, é possível perceber que são englobadas diversas esferas para que a arrecadação de impostos seja realizada. Desde, sobre o que tributar? de quem, e quanto será arrecadado são pontos fundamentais para que seja realizada a arrecadação de impostos pelo Poder Público. Nesta perspectiva, desenvolveu-se a problemática para o estudo, quais são os impostos arrecadados na esfera municipal? Há informações do que se arrecada? Será que as pessoas têm conhecimento sobre a arrecadação e a utilização social dos impostos da esfera municipal?

Com o objetivo proposto de evidenciar o panorama de como se dá o entendimento das pessoas em relação a tributação dos impostos municipais, este trabalho traz uma amostra sobre como isso ocorre na prática, no município de Jaru, uma cidade pequena do estado de Rondônia, possui população estimada de 51. 469 pessoas, e uma área territorial de 2.944,128 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021).

A denominação de Jaru, deu-se por haver nesse local a etnia Jarus, e o rio que banhava os seringais também era denominado de Jaru, após a resistência da etnia para proteção de suas terras os seringueiros se instalaram na região e em 1912 o então Cel. Cândido Mariano da Silva Rondon, instalou um posto telegráfico, onde o município surgiu. No entanto, a ocupação atual do vale do Jaru, ocorreu a partir de 1975, com a instalação do Projeto Integrado de Colonização “Padre Adolpho Rohl”, desenvolvido pelo Incra, para assentamentos de colonos oriundos principalmente das regiões Centro Sul do país. A História da criação do município de Jaru começa no dia 11 de outubro de 1977, quando foi criado o distrito de Jaru pela Lei 6.448, sendo elevada à categoria de Município através da Lei 6.921, de 16 de junho de 1981, mas a instalação só foi concretizada em 7 de novembro daquele ano, e somente em 1983, tomou posse o primeiro prefeito eleito. (<https://jaru.ro.gov.br/municipio/historico/>).

Conhecer a realidade local, pode é um passo importante ao tratar sobre a participação popular na esfera pública. Além disso, é a partir da realidade que novas propostas e reflexões

vão surgindo, como ponto positivo no que se refere à participação e melhoria nos projetos e serviços municipais.

Destarte, neste trabalho tratou-se sobre a arrecadação de impostos na esfera municipal, o foco norteador incorreu sobre os três tipos de impostos de competência do executivo local. Nesse sentido, é importante refletir que muitas pessoas ainda desconhecem para quais finalidades são designados os impostos e o quanto é importante para planejamento, construção e manutenção dos serviços públicos que são essenciais para o andamento das atividades dentro dos municípios.

No artigo nº 156 da Constituição Federal (1988), incisos I, II e III são especificados quais são os impostos que compete aos municípios realizar a arrecadação: O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Novais (2021), explicita sobre esses três tipos de impostos, no IPTU os contribuintes são o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título. Já no ITBI, o autor aponta que a parte interessada em possuir a posse de um imóvel é a responsável por contribuir com esse imposto:

O fato gerador do ITBI se caracteriza pela transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (art. 156, II, da CF + art. 35 do CTN). (NOVAIS, 2021, p. 231).

Para o ISSQN, o fato gerador se dá por meio da “prestação de serviços de qualquer natureza, ressalvado transporte interestadual ou intermunicipal e comunicação que ficam a cargo dos Estados (art. 1º da LC 116/2003 + art. 156, III, da CF).” (NOVAIS, 2021, p. 241). É importante ressaltar que a regulação do ISSQN cabe à lei complementar, conforme preceitua a Constituição Federal (1988).

## **1 METODOLOGIA**

Para realizar este estudo, foi utilizada a pesquisa de cunho qualitativo, conforme Bogdan e Biklen (1994, p. 49), exemplificam que nesta “tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do objeto de estudo”. Com auxílio imprescindível no estudo bibliográfico com autores que versam sobre a temática como Novais (2021), Furtado (2008), Ambrós e Goularte (2019) dentre outros aqui

mencionados e na leitura da legislação pertinente a tributação municipal, ou seja conforme Gil (2008), utilizou-se as fontes primárias documentos oficiais e as fontes secundárias textos críticos.

Na pesquisa de campo, o procedimento utilizado foi a técnica de coleta de dados por meio de questionário, o qual segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 201) “é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Após elaborado foi aplicado com funcionários de uma escola localizada no município de Jaru/RO.

A escolha do público-alvo para aplicar o questionário deu-se por serem funcionários públicos com certo grau de ensino, o que se tomou por base para evidenciar o conhecimento sobre a tributação, pois são profissionais e servidores públicos.

O objetivo foi levantar dados acerca de quais conhecimentos essas pessoas têm enquanto contribuintes, sobre quais impostos os municípios arrecadam, bem como suas destinações. As questões foram elaboradas de modo que cada pessoa pudesse contribuir expressando o que sabe sobre o sistema de arrecadação de impostos municipal.

Após o levantamento dos dados, foi realizada a análise dos questionários aplicados, comparando com autores que tratam sobre a temática relacionada ao sistema tributário municipal. Com os resultados que foram expostos no decorrer do texto, realizamos algumas reflexões fundamentais para discutir sobre a gestão pública e seus reflexos na sociedade.

## **2 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **2.1 A Importância do Gestor do executivo municipal ser capacitado sobre a tributação e sua destinação**

Pensar em um processo administrativo, seja em uma instituição pública ou privada, nos conduziu a pensar também em quem é o responsável pelo ato, ou seja, o gestor responsável pelas ações institucionais. Na repartição pública, a lembrança que vem com frequência diz respeito aos representantes das principais esferas governamentais, como chefe do executivo em suas diversas esferas, seja na instância federal com o presidente, na esfera estadual com o governador e na esfera municipal com o prefeito. Estes, designados como chefes dos respectivos entes federados devem possuir o conhecimento a respeito das tributações de onde vem e para onde são destinadas.

Tendo como critério essencial a eficiência do serviço prestado, o gestor público precisa ser consciente de suas atribuições perante a sociedade, este deve utilizar como

parâmetro, tudo o que a legislação atual preceitua. Além de zelar pela manutenção de serviços essenciais à população, é necessário ter em vista o progresso do ente administrado, pois:

Os gestores públicos são responsáveis pelo processo de evolução que implica a reorganização institucional e quebra de paradigmas do cenário público, político e social. A gestão pública não deve ser comparada à privada devido às suas particularidades, porém a administração parte do pressuposto da eficácia, diante deste cenário, os gestores públicos devem utilizar os métodos de planejamento, direção, controle e avaliação – PDCA, para otimizar os recursos e buscar resultados satisfatórios, maior qualidade na prestação dos serviços e maximização dos benefícios sociais (ALVES, 2018, p. 28).

Ao tratar sobre a gestão pública na esfera municipal, uma vez que neste estudo se aborda sobre as arrecadações municipais, é fundamental ressaltar que inicialmente, o olhar do gestor deve ser para planejar as ações e os orçamentos durante seu período de trabalho. Nessa direção, se tem, três ações fundamentais e norteadoras para a prática de gerir o município:

O primeiro passo para a responsabilidade na gestão fiscal está no planejamento da ação governamental. Para tanto, o sistema constitucional brasileiro estabelece três peças orçamentárias fundamentais para o Legislativo e o Executivo planejarem as ações governamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (BRASIL, 2021, p. 7).

É a partir dessas peças orçamentárias que o gestor público desenvolve seu trabalho ao longo do tempo previsto para seu mandato, isso quando se tratar da temática em âmbito municipal. Realizar um breve estudo em relação às arrecadações anteriores do município e a partir daí planejar novas ações é um ponto fundamental a ser pensado.

Nesse contexto, o bom planejamento orçamentário decorre da responsabilidade e da consciência de todo gestor sobre a necessidade de mensurar suas propostas orçamentárias com realismo, sem omissões (intencionais ou por falha de planejamento), de forma que todas as despesas obrigatórias e as essenciais para o funcionamento da máquina pública figurem pela integralidade de seus valores - na proposta orçamentária de cada órgão ou entidade, assegurando transparência às escolhas alocativas, na forma exigida pelo art. 48 da LRF (BRASIL, 2021, p. 09).

Neste aspecto, para que haja efetividade nas ações do gestor, é imprescindível que o mesmo entenda sobre como funciona o processo de captação dos impostos municipais. A partir dos conhecimentos e informações é que o responsável por gerir o município, consegue se reunir com os demais envolvidos no processo administrativo, para pensar as ações que devem ser realizadas.

Mesmo sabendo que é necessário atender à demanda de serviços essenciais tais como

saúde, educação, coleta de lixo, folha de pagamento, dentre inúmeros outros, é preciso olhar atento e crítico para a realidade local. Além da manutenção do que já é prestado, os contribuintes almejam pelo crescimento do município, como a criação de espaços de lazer, o que exige do gestor, que também seja idealizado e construído novas obras.

É de Grande importância que o Gestor Público conheça as receitas arrecadas no Município, mas também é preciso ter o conhecimento da realidade do Município para que as receitas sejam aplicadas de forma correta se adequando à realidade da população, desta forma o planejamento é a peça chave. Conhecendo a realidade do Município e as receitas arrecadas, é possível planejar as despesas para que um bom resultado seja alcançado (SANTOS; FILHO, 2019, p. 61).

Nesse contexto, a importância de o gestor público saber como administrar é fundamental quando se trata sobre o princípio da transparência na administração pública, pois é a partir deste, que o cidadão pode saber onde está sendo aplicado o que foi arrecadado, desta maneira, este é um direito do contribuinte saber sobre a aplicação dos tributos. “A Lei de acesso à informação, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 [...] consiste em marco normativo de suma relevância em termos de transparência de dados públicos do governo brasileiro” (BATAGLIA; SANTANA, 2018, p. 227).

Assim, não só ouvir falar, mas acompanhar de fato, como está ocorrendo a destinação dos recursos arrecadados a partir dos impostos municipais, contribui para que o gestor público possa expor o trabalho desenvolvido. Além disso, o próprio contribuinte tem mais facilidade para acompanhar manutenções e investimentos realizados em seu município.

Ressalta-se, que os impostos devem ser aplicados de forma correta, sendo que existem serviços e bens que devem ser prioridades na gestão da máquina pública, dessa forma com o objetivo de orientar os gestores em relação às contas públicas, foi sancionada a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (BRASIL, 2000).

A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, foi elaborada para complementar o que a Constituição Federal (1988) preconiza em relação à temática em seu Capítulo II das Finanças Públicas (BRASIL, 1988). Nesse sentido, ao realizar seu planejamento, o gestor público municipal precisa se atentar a todos esses detalhes, observando que:

Os índices constitucionais de aplicação obrigatórios são: de aplicação de no mínimo 15% das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de Saúde – índice Saúde 15%; aplicação de no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências em educação e desenvolvimento do ensino - Índice Educação 25%; Aplicação de no mínimo 60% dos recursos

do Fundeb em valorização e remuneração dos profissionais do magistério – Índice Fundeb 60% e A despesa total com pessoal deverão ser até o máximo de 60% da receita corrente líquida do Município – índice de Pessoal (SANTOS; FILHO, 2019, p. 61).

Desta maneira, reitera-se a fundamental importância que o gestor público do executivo municipal deve possuir, que é o conhecimento de quais são as arrecadações municipais, bem como da legislação. Planejar e executar são ações que andam lado a lado, no entanto, são distintas e necessitam de constante atenção do gestor, para que posteriormente os resultados almejados sejam positivos.

## **2.2 Os tributos da esfera municipal**

Inicialmente, ao abordar sobre os impostos é fundamental identificar no plano legal onde o mesmo é tratado como informa Abrantes e Ferreira (2014), que no Brasil está na Constituição Federal (1988), que descreve no Título VI – Da Tributação e do Orçamento, Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional, a partir do Artigo 145, as especificidades sobre os tributos.

Em relação ao conceito de imposto, Shingaki (2016, p. 24), ensina que “é uma espécie de tributo exigido de acordo com as hipóteses de incidência previstas em lei, não vinculado diretamente a nenhuma atividade específica do Estado em relação ao contribuinte”, e reitera que no Brasil, a arrecadação de impostos está prevista no plano legal, nesse caso por meio da Carta Magna, ou seja, a Constituição Federal, que no caso do Brasil já foram sete<sup>3</sup>.

As arrecadações são distribuídas pela Constituição Federal (1988) entre os entes federados, nas esferas da União, estados e municípios. Cada esfera possui sua competência, estas que são posteriormente divididas, pois assim que é realizada a arrecadação dos contribuintes, dependendo da tributação, ela vai diretamente para a esfera gestora do imposto. Cabe ressaltar que “considera-se contribuinte quaisquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei no Art. 42 do CNT”. (NOVAIS, 2021, p. 232).

Destarte, a partir do conhecimento de quais são os impostos que competem aos municípios realizar a arrecadação, tem-se outro ponto relevante é procurar compreender qual a destinação após serem arrecadados pelos contribuintes. Embora haja muitas demandas, algumas devem ser priorizadas, uma vez que são fundamentais para o andamento das atividades essenciais à população, tais como a saúde e educação.

---

<sup>3</sup> CF de 1824, CF de 1891, CF de 1934, CF de 1937, CF de 1946, CF de 1967 e CF de 1988.

A CF/88 prevê que o município detém autonomia para gerenciar uma parte destes recursos, os quais contribuem para a garantia da sobrevivência dos órgãos municipais, por meio do pagamento de seus servidores e a concretização da missão de cada área. O Setor Público utiliza estes recursos para atender os interesses da comunidade. Os recursos são revertidos em serviços públicos, os quais podem ser obras e instalações, melhorias em infraestrutura, saneamento básico, saúde, ensino e pesquisa e manutenção do espaço de trabalho, entre outros. (AMBRÓS; GOULARTE, 2019, p. 123).

Sendo assim, após as arrecadações municipais serem revertidas para as demandas do município, cabe ao gestor público, analisá-las para que os recursos sejam aplicados corretamente, conforme as necessidades locais. É essencial abordar aqui, que para haver a correta distribuição da arrecadação é preciso seguir o que a Lei determina para cada repasse coadunar e estar dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

A transparência em relação às aplicações dos recursos advindos dos impostos municipais é outro fator relevante e fundamental quando se trata sobre os impostos no âmbito municipal. “Então, gestor público deve ter a seguinte consciência: se administro dinheiro público, devo ser capaz de aplicá-lo corretamente e de demonstrar que o apliquei corretamente” (FURTADO, 2008, p. 289).

Nesta perspectiva, incorre a importância de uma correta aplicabilidade e transparência no trabalho do gestor público, uma vez que reflete diretamente na sociedade e desenvolvimento do município. A transparência também é significativa quando tratamos sobre o conhecimento que as pessoas passam a ter sobre o trabalho realizado pela gestão pública.

Com o avanço das tecnologias da informação, muitas pessoas que tinham curiosidade sobre a temática, passaram a ter acesso de maneira simples à prestação de contas do município. Sem precisar sair de casa, muitos acessam sites de prefeituras, consultando o portal da transparência e com poucos cliques, localizam algumas das informações que desejam.

Contudo, ainda existem muitas pessoas que são inconscientes de seu papel como contribuinte, e que desconhecem a correta destinação de seus impostos, onde está estampando no plano legal o seu recolhimento ou mesmo que cada esfera governamental possui suas respectivas competências em relação ao poder de tributar. Nesse sentido, é acentuada a necessidade de participação dos cidadãos no cenário político de forma crítica, uma vez que:

A comunidade deve participar do processo político, da solicitação à fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da tomada de decisão de seus representantes gestores, indo além de apenas escolher as principais demandas locais. Os gestores públicos têm a oportunidade de poder trabalhar

diretamente sobre as demandas da população e coletar informações preciosas sobre estas demandas e criar projetos, visando atender as exigências de cada edital, conforme os requisitos específicos para cada regra (AMBRÓS; GOULARTE, 2019, p. 136).

Neste contexto, não se pode deixar de citar a importância do meio digital como uma ferramenta fundamental para que isso ocorra na prática. Com a demanda das informações em tempo real, as tecnologias são aliadas também na esfera pública. Para isso, deve-se considerar o público em geral, para que haja uma linguagem de fácil entendimento, propiciando a participação de todos.

Dessa forma, por mais que as administrações estejam cumprindo as determinações legais, especialmente as leis supracitadas, percebe-se a necessidade premente de produção de conteúdo de informações tratadas e voltadas à gestão e à estratégia. Dados totalizados, cruzados e com visão de gestão estratégica, e não meramente operacionais (CHAVES; RAMOS, 2014, p. 288).

Considerando o aumento do número de pessoas com acesso cada vez mais facilitado aos meios de comunicação, e conseqüentemente com as informações relacionadas à destinação dos impostos mais abertas, algumas vezes disponibilizadas até por Organizações não governamentais, a população deve buscar essas informações, pois se ocorrer o direcionamento destes ao entendimento de que é seu direito saber sobre a arrecadação e destinação dos tributos o gestor municipal terá mais zelo em suas ações.

### **2.3 O conhecimento dos contribuintes sobre os tributos municipal**

Nesse sentido, com a aplicação do questionário aos servidores públicos de uma escola do município de Jarú, foram 17 contribuintes que participaram neste estudo, respondendo ao questionário proposto. Numa perspectiva geral, 30% dos participantes têm entre 18 e 25 anos, 40% entre 26 e 35 anos, 20% entre 36 e 45 anos e 10% entre 46 e 65 anos. Neste cenário, 70% dos participantes atuam no setor público e 30% atuam no setor público e privado.

Sobre a temática, a questão inicial foi sobre qual dos impostos municipais o participante conhece: IPTU, ITBI e ISSQN, foram as opções para que pudessem marcar. A opção que foi mais mencionada pelos participantes foi o IPTU, sendo que todos a marcaram, demonstrando uma familiaridade com esse imposto, neste sentido, entende-se a familiaridade pois é o que a prefeitura no contexto geral, faz propaganda para que seja pago, e também está atrelado ao documento de posse e averbação do imóvel urbano.

Segundo Novais (2021, p. 226), é importante refletir que o IPTU é cobrado anualmente para as pessoas que possuem um imóvel, o que contribui para torná-lo mais popular entre os contribuintes, nesse sentido “Seu fato gerador se caracteriza pela propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município (art. 32 do CTN)”.

Em se tratando do ITBI, somente 10% dos colaboradores deste estudo afirmaram conhecer o imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e o mesmo quantitativo de 10% conhecem o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A partir dessas respostas é possível perceber como há uma disparidade em relação ao conhecimento das pessoas entre esses três tipos de impostos. Trata-se de impostos que o contribuinte paga sem ter consciência de onde está contribuindo e para que é destinado.

Enquanto 100% das pessoas que colaboraram com este estudo sabem que o IPTU é um dos impostos arrecadados pelos municípios. Embora muitas pessoas saibam das arrecadações de impostos, poucas conhecem quais são esses impostos.

Na questão referente, se a pessoa sabia qual a importância da arrecadação de impostos para o município, colocou-se o quesito comente se quiser, obteve-se respostas que foram disponibilizadas na íntegra, cada resposta foi identificada por letras do alfabeto:

- A) Sim, penso que serve para a manutenção e conservação do município;
- B) Sim, essencial para manutenção e cuidados para serviços prestados à comunidade, como saúde, educação e etc.;
- C) Através da arrecadação dos nossos impostos, volta em benefício para nós;
- D) Importantes instrumentos para a Prefeitura viabilizar investimentos na cidade;
- E) Os impostos municipais são importantes para que a prefeitura administre e realize os serviços necessários para a manutenção da cidade, cumprindo seu dever como administrador público;
- F) Sim, para nossos serviços serem mantidos;
- G) Sua importância se dá pelo fato de que através dos impostos, se custearão os serviços básicos da comunidade como: saúde educação e segurança. Bem como outros serviços auxiliares que ajudam pra que funcione a máquina pública;
- H) Com a recadação dos impostos que o município consegue manter a folha de pagamento em dias dos servidores publicos e aposentados, custeia melhorias nos postos de saúde/ hospital municipal e até mesmo na cidade;
- I) Sim, para compor a receita tributária dos municípios;
- J) Os impostos municipais possuem um objetivo bastante claro: permitir que a prefeitura arrecade dinheiro. Dessa maneira, a administração pública consegue realizar os serviços que lhe cabem. Em outras palavras, cumprir com os seus deveres como poder público;
- K) Sim, para alimentar a economia do município.

A partir das respostas, percebe-se o reconhecimento por parte dos contribuintes em relação à importância do recolhimento dos impostos para a manutenção dos serviços essenciais. Além disso, há uma percepção de que a arrecadação tem como objetivo retornar, por meio de investimentos e serviços, para o próprio contribuinte, assim como a população num todo.

Desse modo, para exigir o pagamento de imposto de certo indivíduo ou empresa, não é preciso que o Estado lhe preste um serviço determinado ou lhe disponibilize um bem. A atuação do Estado dirigida a prover o bem comum beneficia o contribuinte, mas porque é este membro da comunidade e não por ser contribuinte (ABRANTES; FERREIRA, 2014, p.62).

Ou seja, o gestor público municipal, deve investir os impostos não somente para o bem do contribuinte, pois crianças, parte da população economicamente inativa e estrangeiros não contribuem diretamente para o município, mas vivem na cidade, e precisam usufruir do bem que o Estado propicia a todos aqueles que vivem dentro do território.

A próxima pergunta presente no questionário, foi direcionada ao que o colaborador sabe sobre a distribuição dos impostos municipais. Também ficou livre para os participantes para comentar caso quisesse. Algumas das respostas foram elencadas abaixo:

- A) Não sei;
- B) Nesse quesito sei bem pouco;
- C) Todos os impostos arrecadados vão para o Governo Federal. Depois ele os distribui para União, Estados e Municípios;
- D) Os impostos municipais são para manutenção das despesas municipais tanto de produtos como também de serviços, e são distribuídos entre os diversos setores, como por exemplo saúde, educação etc. No caso é destinado às despesas do município;
- E) Os impostos são a principal receita do município. Alguns dos mais importantes são: IPTU, ISSQN e ITBI;
- F) Distribuir para educação, saúde, obras do município, pagamento de funcionário etc.;
- G) São de ordem do município e destinados a manutenção da administração pública local, serviços, investimentos e manutenções locais. ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
- H) Que tem uma lei para falar a quantidade das despesas, mas não recordo qual lei é essa que o município tem que ter.

As respostas foram de riquíssima contribuição para este estudo, uma vez que embora existam pessoas que desconhecem como é realizada a distribuição dos impostos municipais,

há outras que identificam que há uma divisão nas três esferas do Governo, tais como União, estados e municípios, conforme a Constituição Federal (1988) preceitua. Três colaboradores não fizeram comentários.

Também foi mencionado os três tipos de impostos que são de competência dos municípios: IPTU, ITBI e ISSQN e que a distribuição é feita para a prestação de serviços básicos como saúde e educação, folha de pagamento dos servidores, além do investimento em obras. A última resposta, escrita pelo colaborador letra H, demonstra o conhecimento de que há em nossa legislação a regulamentação de como deve ser feita a distribuição dos impostos, embora não saiba mencionar exatamente de qual lei se trata.

Nesse sentido, para que os repasses dos impostos seja realizado de forma correta e dentro do orçamento municipal, as despesas devem estar previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual de Investimento (PPA) de cada município. A LOA apresenta as despesas e receitas que como seu próprio nome diz, são orçamentos anuais do município.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPA) constitui uma lei que estabelece as diretrizes e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada. Engloba as principais intenções de investimentos e de custeio do Plano de Governo de determinada Administração Pública. Tem abrangência de quatro a cinco anos, devendo as suas disposições alcançarem pelo menos até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito (ABRANTES; FERREIRA, 2014, p. 73).

Nessa perspectiva, é de grande relevância que as pessoas saibam das ações realizadas na esfera municipal estão prescritas em leis e normativas, estas previstas dentro de um orçamento e conforme ocorre a arrecadação municipal de impostos sua utilização deverá ser com parcimônia para atender as demandas estruturais e não sair do que foi programado no orçamento.

Prosseguindo as questões, algumas das respostas para a pergunta, se há conhecimento da destinação dos impostos arrecadados pelos municípios:

- A) Não sei informar.
- B) Para manutenção de atividades do município.
- C) Para benefícios a população em educação, saúde, saneamento básico entre outros.
- D) Manter a folha de pagamento dos servidores e aposentados em dia e cobrir as despesas de custeio da máquina pública.
- E) Os impostos municipais são destinados a manutenção da administração pública do município nos diversos setores. É por meio dos impostos que os gastos públicos municipais são pagos.
- F) Tem como destinação a manutenção dos serviços públicos locais, prestados pelo município.
- G) São destinados para investimentos e manutenções locais, como

- educação, saúde entre outros.
- H) Ao custeio da administração pública de uma cidade, incluindo serviços, investimentos e manutenções locais.
  - I) Serve para a prefeitura cumprir com os seus deveres como poder público.
  - J) Para saúde, educação, limpeza pública.

A manutenção dos serviços públicos municipais foi resposta que a maioria dos participantes do estudo deram. Dois colaboradores não quiseram comentar. Um ponto que também merece ser destacado é o que menciona o colaborador letra J, ao dizer que os serviços prestados à comunidade é um dever advindo do Poder Público Municipal, reiterando a importância da arrecadação e distribuição de impostos estar prevista na legislação do Brasil.

Com a Constituição de 1988, foi-lhes reconhecido o poder de auto-organização, ao lado de governo próprio e competência exclusiva, e ainda a ampliação destas, criando assim uma nova instituição municipal no Brasil e, conseqüentemente, outorgou-se aos municípios uma autonomia própria e ampla. A autonomia municipal não é apenas norma, mas, sobretudo, princípio de ordem constitucional (HARAGUCHI, 2008, p. 100).

Portanto é um dever dos municípios manter os serviços básicos para a população, sendo que também, podem investir em outros projetos para melhorias, desde que previstos no orçamento municipal. Já tratando sobre as melhorias para os municípios, a última pergunta foi: “Você acredita que a destinação poderia ser melhor? Comente se quiser”. Algumas respostas foram elencadas a seguir:

- A) Sim. Sempre apesar que reconheço que na atualidade vejo realmente que está sendo bem empregado;
- B) Sim. Eu acho que deveriam fazer uma pesquisa com a população. Muita coisa já melhorou, mas tem coisas que só o morador sabe dizer;
- C) Sim, investindo mais em iluminação pública, pavimentação das ruas e abastecimento de água;
- D) Não tenho certeza, mas acho que poderia sim, principalmente para as áreas de saúde e educação;
- E) Acredito que sim, falta muitos medicamentos em hospitais, anestésias em postinhos de saúde para dentistas e outros materiais;
- F) Acredito que a comunidade deveria participar mais, ajudando a definir com mais precisão a destinação por meio dos nossos representantes municipais.

Com as contribuições feitas acima, se pode perceber que alguns apontamentos são rotineiros em relação aos serviços e bens relacionados ao setor público, como aquisição de materiais para o atendimento nas áreas da saúde e educação, qualidade no saneamento básico e abastecimento de água, bem como boas condições relacionadas ao direito de ir e vir, com ruas iluminadas e pavimentadas.

A indicação dada a resposta em relação à participação da comunidade e seus representantes políticos. Nesse viés, quando a comunidade faz apontamentos com vistas a melhoraria na qualidade dos serviços públicos prestados, participando ativamente de suas atividades, pode haver mais benefícios para a população, sendo que:

A comunidade deve participar do processo político, da solicitação à fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da tomada de decisão de seus representantes gestores, indo além de apenas escolher as principais demandas locais. Os gestores públicos têm a oportunidade de poder trabalhar diretamente sobre as demandas da população e coletar informações preciosas sobre estas demandas e criar projetos, visando atender as exigências de cada edital, conforme os requisitos específicos para cada regra. (AMBRÓS; GOULARTE, 2019, p. 136).

Assim, nota-se a importância que se tem com a participação da comunidade, entender a maneira como lhe cabe as demandas políticas do município, do mesmo modo que o gestor público tem papel fundamental, para ouvir, projetar e gerir as demandas dos cidadãos visando equidade na disponibilidade dos bens comuns a população. O diálogo entre a comunidade e a gestão pública também é uma ótima oportunidade para demonstrar de maneira transparente, o que é realizado no município.

Há todo um procedimento a ser observado. É muito bom ter o dinheiro, aplicar o dinheiro, mas o gestor deve ter plena consciência de que existe o outro lado da história. Ele deve ser capaz de criar processos para demonstrar, por meio de uma conta única, que o recurso foi aplicado corretamente. Há todo um procedimento. Ele deve ser capaz de fazer uma licitação, ele deve ter conhecimento pessoal, ter o mínimo de treinamento que permita, no âmbito do município, realizar um convite, realizar um pregão. (FURTADO, 2008, p. 290).

Portanto, ao pensar sobre a gestão pública, a comunidade e a distribuição dos impostos arrecadados pelo próprio município, percebeu-se que ainda há muito caminho a percorrer. Um desses caminhos é o da comunicação, pois ainda é notável o desconhecimento em relação à arrecadação e distribuição de impostos em âmbito municipal.

Conhecer a realidade local é um dos passos para futuramente intervir na realidade, promovendo ações que propiciem à comunidade, a entender um pouco mais sobre o sistema tributário de nosso país. Saber quais impostos são de competência municipal, já é um grande avanço para que as pessoas possam ter percepção do que pode ser investido em seus respectivos municípios.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, teve como tema a gestão pública municipal e como objetivo, compreender qual o conhecimento dos contribuintes em relação à distribuição dos impostos municipais, como também identificar quais impostos de competência municipal as pessoas conhecem.

Para tal, consideramos as respostas do questionário que foi aplicado com funcionários de uma escola pública localizada no município de Jaru, estado de Rondônia. As respostas demonstraram indícios que ainda é pequeno o número das pessoas que conhecem os impostos de competência municipal, bem como o que a legislação preconiza em relação ao orçamento e distribuição dos mesmos.

Sobre qual a destinação dos impostos após a arrecadação, os colaboradores deste estudo apontaram serviços essenciais para a manutenção e desenvolvimento do município. Contudo, sugeriram por meio de suas respostas a importância do diálogo entre o gestor público e os contribuintes.

Compreender a realidade local, e pensar formas de intervir para que haja mais avanços em relação ao conhecimento das pessoas sobre a arrecadação e distribuição de impostos. Uma das maneiras para que isso ocorra é investindo na divulgação e incentivando a participação política da comunidade local, com ações direcionadas ao dever de contribuir e ao direito dos benefícios provenientes da contribuição.

Deve-se trilhar um caminho, que a longo prazo possa trazer um excelente retorno ao que se refere, à participação política dos contribuintes, e ao conhecimento dos impostos que pagam, este sendo por meio da educação política tributária ativa dos direitos e deveres dos cidadãos. Iniciar esse percurso nas escolas pode contribuir para a formação de cidadãos mais participativos e conscientes.

Assim, com a participação e conhecimento básico sobre a aplicação dos recursos, a combinação gestor e contribuinte pode ser uma ótima maneira para dialogar e propor estratégias de aplicação para o desenvolvimento municipal. Em vista disso, este trabalho tem significativa contribuição para a sociedade, quando se considera, que o acesso ao conhecimento sobre a tributação municipal torna possível que as pessoas tenham curiosidade para compreender um pouco mais sobre o sistema tributário nacional. Finaliza-se discorrendo sobre a necessidade de novos trabalhos com ênfase nos tributos estaduais e federais.

## REFERÊNCIAS

- ABRANTES, Luiz Antônio; FERREIRA, Marco Aurélio Marques. **Gestão tributária**. Brasília: CAPES/UAB, 2014. 132p.
- ALVES, Janaine Assis. **Atribuições do Gestor Público**. (Ori) Múcio Tosta. - São João del-Rei, 2018. 31 p. Disponível em: <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/bitstream/handle/123456789/210/Janaine%20Alves.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26. Nov. 2022.
- AMBRÓS, Angela da Costa; GOULARTE, Jeferson Luís Lopes. **Análise de Arrecadação e Destinação de Recursos Públicos no Município de Cacequi, RS**. RAGC, v. 7, n. 27, 2019. p. 122-140.
- BATAGLIA, Murilo Borsio; SANTANA, Ana Claudia Farranha. Lei de Acesso à Informação e Comissão de Ética: Como esses discursos se cruzam?. *Direito e Desenvolvimento*, João Pessoa, v. 9, n. 2, 2018. p. 225-248.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em Educação: fundamentos, métodos e técnicas**. In: *Investigação qualitativa em educação*. Portugal: Porto Editora, 1994, p. 15-80.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. **10 passos da boa gestão fiscal**. Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-geral de Controle Externo, Secretaria de Macroavaliação Governamental, 2021.
- BRASIL. Lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 29. Nov. 2022.
- CHAVES, Pablo Sabadin; RAMOS, Alexandre Moraes. **Gestão da Informação por Indicadores no Imposto sobre Serviços**. In: NETO, Luis Moretto *et al.* (Org.). *Contribuição para a gestão pública municipal*. Brasília, 2014. p.277 - 324.
- Furtado, Lucas Rocha. **O controle da administração pública na esfera municipal**. In: LINHARES, José (Org.). *Responsabilidade na gestão pública: os desafios dos municípios*. Brasil, 2008. p. 289 - 296.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.
- HARAGUCHI, Paulo Roberto Ossami. **Legislação sobre licitações e os municípios brasileiros**. In: LINHARES, José (Org.). *Responsabilidade na gestão pública: os desafios dos municípios*. Brasil, 2008. p. 99 - 114.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/jaru/panorama> Acesso em: 10 nov. 2022.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Anndrade. **Fundamentos de metodologia**

**científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

NOVAIS, Rafael. **Direito tributário facilitado.** 5. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SANTOS, Wilma Barbosa de Oliveira; FILHO, Hesler Piedade Caffé. Aplicação de Recursos Públicos na Esfera Municipal: Atendimento aos índices constitucionais e legais. **Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia.** V.13, N. 45, 2019. p. 60-76.

SHINGAKi, Mário. **Gestão de impostos: para pessoas físicas e jurídicas.** São Paulo: Saint Paul Editor. 2016.